



ESTRATÉGIAS DE

ADMINISTRAÇÃO DO PASSIVO FISCAL

APLICÁVEIS ALTERNATIVAMENTE
ÀS TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS

MARCELO ALVARES VICENTE

Advogado tributarista | Professor Universitário | Especialista em
Administração do Passivo Fiscal | CEO da ECOJURIS



ADMINISTRAÇÃO DO PASSIVO FISCAL

Na medida em que a transação tributária pareça ser, à primeira vista, uma solução para o devedor resolver seus problemas com a Fazenda Pública, deve ser avaliado se ela pode mesmo ser compreendida como uma estratégia de administração do passivo fiscal favorável. Ou mesmo se é necessária.

A administração do passivo fiscal, assim como a de qualquer outra espécie de passivo, é tarefa árdua e que demanda grandes esforços dos responsáveis pela sua gestão, na medida em que dela pode depender a manutenção da atividade econômica do empreendimento.

Dito isso, há que, primeiramente, avaliar a possibilidade de se conciliar a transação tributária com as demais ferramentas de gestão do passivo fiscal disponíveis, e quais delas poderão ser utilizadas.

Deve-se lembrar, ademais, que a transação tributária é somente uma das estratégias de administração do passivo fiscal disponíveis, juntamente com o Negócio Jurídico Processual instituído pelo art. 190 do Código de Processo Civil, aplicável em conjunto com o art. 19 da Lei 10.522/2002.

Vamos conferir o que mais temos disponível?



NEGÓCIO JURÍDICO PROCESSUAL

Por meio do Negócio Jurídico Processual - NJP, o contribuinte poderá apresentar propostas de negociação para regularização de seus débitos inscritos em dívida ativa.

A negociação poderá versar sobre calendarização da execução scal, criação de um plano de amortização do débito scal, aceitação, avaliação, substituição e liberação de garantias e modo de constrição ou alienação de bens.

O NJP já se encontra regulamentado no âmbito da Fazenda Nacional, estando disponível para formalização..

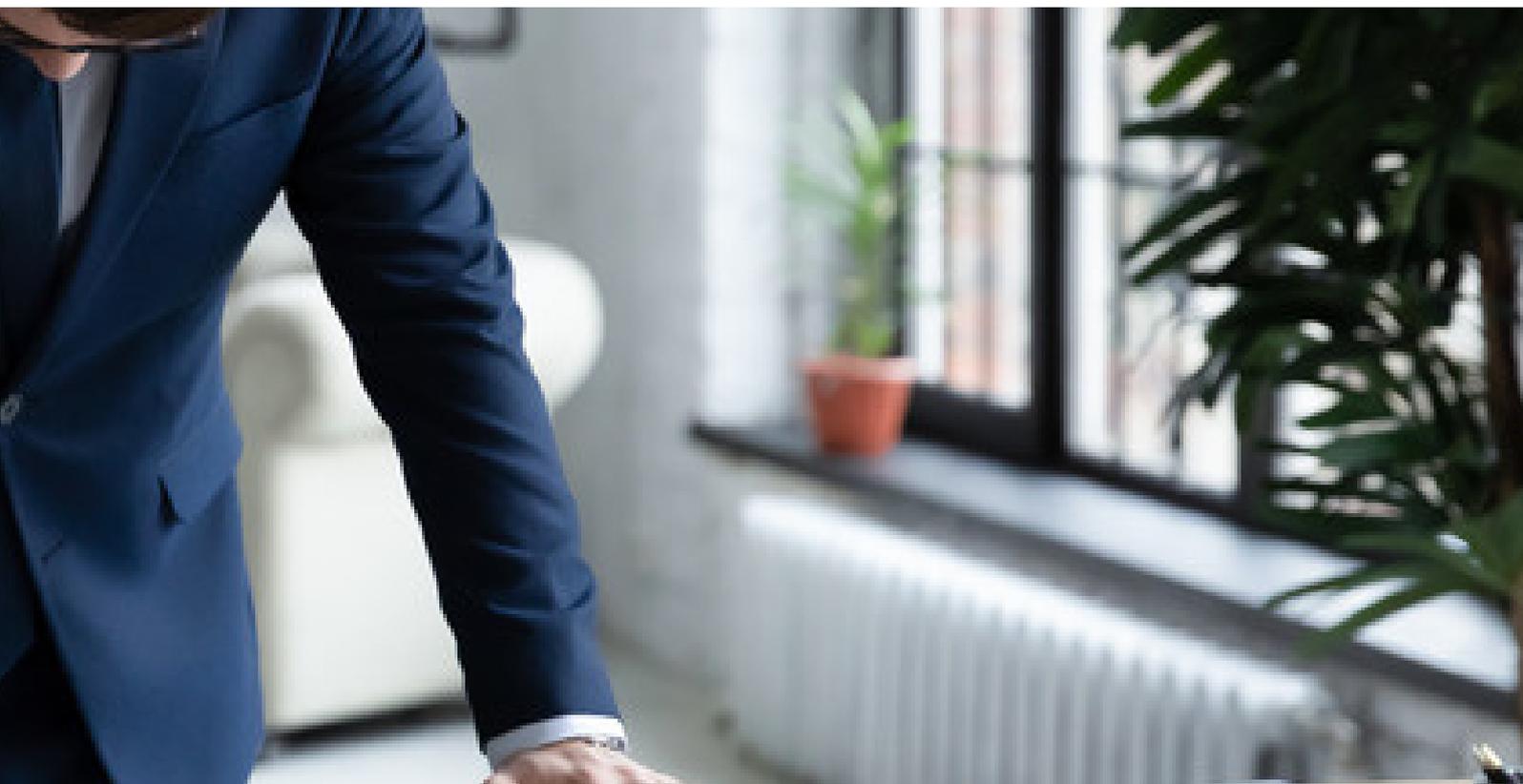




ESTRATÉGIAS NAS SITUAÇÕES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OUTROS INSTITUTOS JURÍDICOS

A administração do passivo fiscal também pode incluir o desenvolvimento de estratégias aplicáveis às situações de falência, recuperação judicial e outros institutos jurídicos que limitem os atos de gestão e de movimentação econômica dos devedores.

Considerando existir legislação específica aplicável a cada um desses institutos, é essencial avaliar de que modo a administração do passivo fiscal pode ser conciliada com as demais estratégias destinadas a solução das dívidas não fiscais; ou se, no caso de serem inconciliáveis, avaliar a expectativa da obtenção de resultados práticos daquelas estratégias na seara tributária

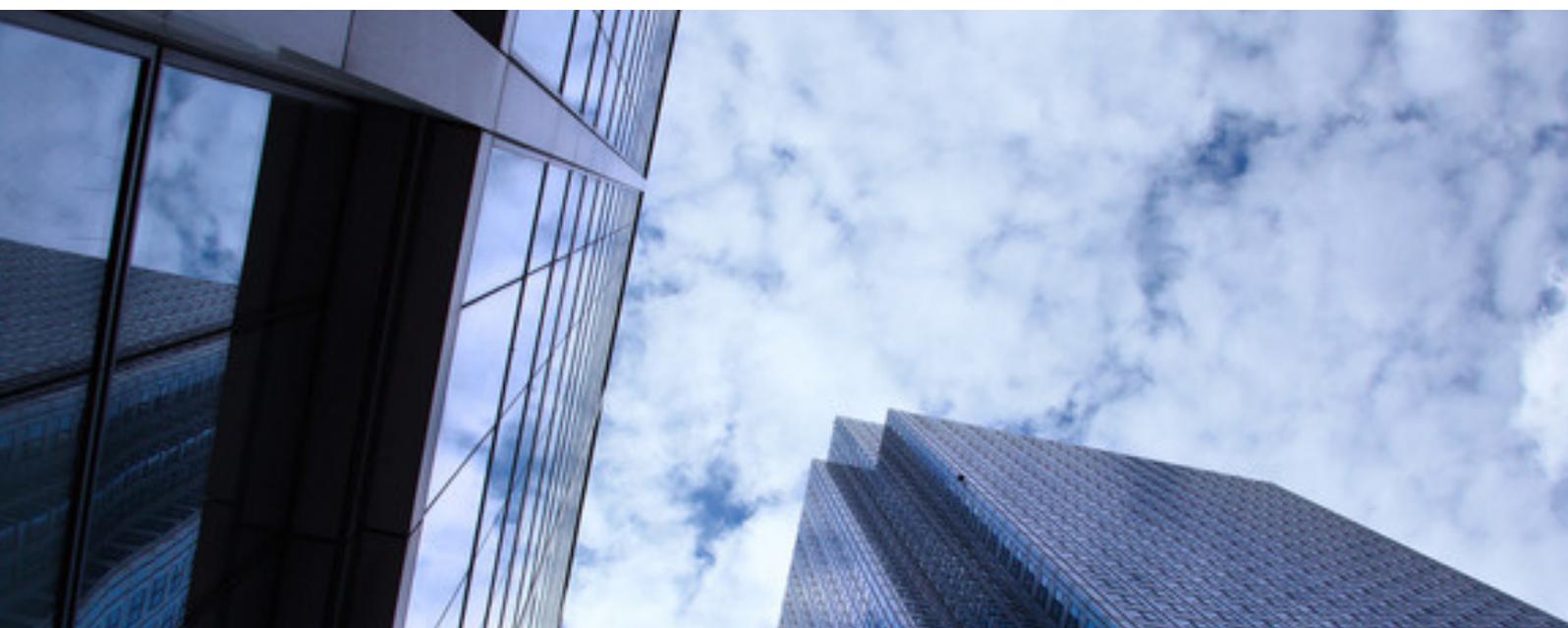




ESTRATÉGIAS DE PROTEÇÃO DO EMPREENDIMENTO (JUDICIAIS)

Pode ser essencial avaliar a real necessidade de serem feitos acordos de transação objetivando a liquidação desses débitos, na medida em que existem ferramentas legais disponíveis que podem ser utilizadas para a proteção econômica tanto de empresas quanto de seus sócios, quando não existir atos dolosos ou de fraude objetivando o locupletamento ilícito.

A concessão de personalidade jurídica às empresas tem, como um de seus fundamentos, exatamente sua distinção em relação às pessoas de seus constituintes, de modo que, havendo a possibilidade de sua permanência (da personalidade jurídica), podem ser desenvolvidas estratégias objetivando não seja perdida e, assim, ser possível limitar sua responsabilidade ao seu patrimônio, evitando a assunção de obrigações que excedam a sua capacidade real de pagamento.



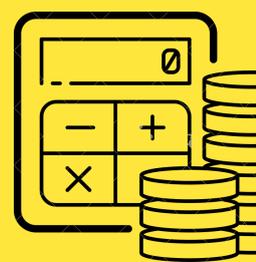


DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE ESTRATÉGIAS PROCESSUAIS

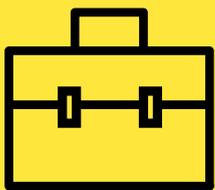
Apresentação de medidas de defesa, impugnações, recursos e demais atos processuais objetivando a contestação de determinados itens das exigências fiscais, fundadas em questões legais, constitucionais além de outras baseadas na doutrina e jurisprudência – historicamente, as exigências tributárias vêm rendendo diversas discussões jurídicas e, em alguns casos, com vitória do contribuinte



PROCEDIMENTOS DE REVISÃO FISCAL



Revisão, onde cabível, dos lançamentos efetuados tanto pelo Fisco quanto pelo contribuinte que ainda tenham essa possibilidade, em busca de identificar eventuais equívocos e possibilidades de ajustes na forma em que efetuados originalmente – historicamente, os contribuintes têm buscado, através da atuação de profissionais especializados, executar procedimentos de auditoria objetivando identificar a necessidade de ajustes que possam diminuir a carga tributária, o que pode resultar em uma redução, igualmente, do passivo



MEDIDAS PARA A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE MESMO COM PASSIVO FISCAL

Outras medidas podem ser adotadas objetivando favorecer a manutenção da atividade econômica do empreendimento inobstante a existência do passivo fiscal, considerando os diversos aspectos que envolvem o risco de “contaminação” do negócio pela transferência de responsabilidade entre empresas do mesmo grupo e / ou entre sócios e gestores em comum

Nesse aspecto, é necessário um planejamento extremamente rigoroso para que sejam atendidos os ditames legais e se evite o risco de cometimento de atos que possam configurar ilicitudes e / ou que configurem atos objetivando fraudar o Fisco, hipóteses essas, inclusive (algumas), já previstas como condições a serem evitadas para fins de efetivação das transações tributárias.





NOVA GESTÃO COM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS REGRAS DE *COMPLIANCE*

Cada situação deve ser avaliada quanto a todos os riscos envolvidos e sempre em busca da melhor estratégia objetivando a proteção do negócio, do patrimônio e também das pessoas dos sócios e gestores.

Isso tudo observando as normas legais e, em especial, a regras de *compliance*, que nada mais é que a obrigação de estar em conformidade com o cumprimento de leis, diretrizes, regulamentos internos e externos, buscando diminuir os riscos relacionados às obrigações tributárias principais e acessórias



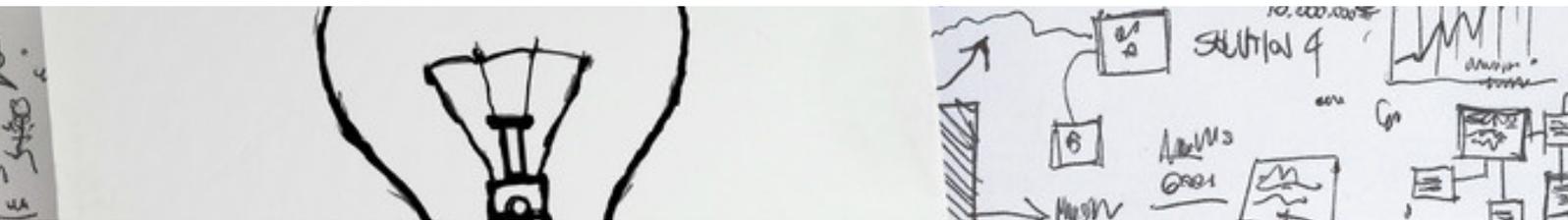


OUTRAS MEDIDAS SOB DEMANDA

A existência de um passivo fiscal, economicamente significativo ou não, é algo que tira o sono da maioria dos empresários. Não sem razão.

No entanto, uma gestão eficiente pode ser capaz de eliminar grande parte dos elementos que trazem riscos ao negócio e também aos sócios e gestores dos empreendimentos.

Diante de cada situação e de posse das informações de histórico dos débitos, dos procedimentos e processos de cobrança, é sempre possível o desenvolvimento de uma estratégia objetivando a eliminação de riscos e de manutenção do negócio, devolvendo aos seus responsáveis a segurança necessária e "lhes devolver o sono".



QUERO ADMINISTRAR MEU PASSIVO FISCAL



Neste *ebook* você encontrou os principais elementos que compõem as estratégias de administração do passivo fiscal que podem ser implementadas de forma alternativa às transações tributárias e a outras modalidades de negociação com a Fazenda Pública.

Se você precisar de mais informações sobre as estratégias que podem ser implementadas, entre em regularize.online/queroadministrar e peça uma orientação específica para o seu caso.



ESTRATÉGIAS DE

ADMINISTRAÇÃO DO PASSIVO FISCAL

APLICÁVEIS ALTERNATIVAMENTE ÀS TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS

DATA DESTA PUBLICAÇÃO: 16/02/2021

Esta é mais uma publicação da ECOJURIS



SOBRE O AUTOR

Marcelo Alvares Vicente é advogado tributarista e professor universitário. Mestre em Direito Tributário pela PUC/SP.

Especialista em Administração do Passivo Fiscal.

CEO da ECOJURIS Educação Corporativa e Jurídica

SOBRE A ECOJURIS

A **ECOJURIS** surgiu para inovar no ensino online, com apresentações e módulos ao vivo e sob demanda.

Cursos e módulos objetivos, “direto ao ponto”: exposições curtas e dinâmicas, atendendo às exigências de quem precisa obter conhecimento ou aprimorá-lo de forma imediata!

ECOJURIS é Educação Corporativa e Jurídica.

Acesse www.ecojuris.com.br.

CONHEÇA OS NOSSOS EMPREENDIMENTOS

REGULARIZE.ONLINE – Negociações e Administração do Passivo Fiscal

www.regularize.online

ContribuinteLegal – Transação tributária da Lei 13.988/2020

www.contribuinte.legal

TRIBUTARIO PROFISSIONAL

www.tributario.pro.br